



GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE

Página: 1 de 2

Ofício Circular nº 118/2021-DER/SE

Aracaju, 3 de março de 2021.

Aos interessados
Concorrência nº 01/2021

Assunto:
Questionamento - CONC. 01/2021

Em resposta aos questionamentos enviados por empresa interessada na **Concorrência nº 01/2021**, cujo objeto é: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-226, trecho: BR-101 / Japaratuba / Pirambu, com extensão de 24,04 Km, neste Estado, esclarecemos que:

QUESTIONAMENTOS (02.03.2021):

1º) *"Ao analisarmos o projeto disponibilizado notamos que:*

1. Os valores utilizados incluem quatro fontes – DER, ORSE, SICRO e SINAPI. Contando que os mesmos apresentam mão de obra e materiais semelhantes e que os preços não devem ser divergentes, qual devemos adotar?

2. Não foi disponibilizado se o orçamento é com ou sem desoneração."

2º) *"Ao analisarmos o projeto disponibilizado notamos que:*

1. Gostaríamos que nos fosse informado qual o serviço utilizará a areia fornecida no item 2.7.2.4 da planilha de preços?"

RESPOSTA DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA – DITEC:

Em resposta ao questionamento formulado pela empresa LCM Construção e Comércio S/A acerca da Concorrência nº 001/2021 do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE, informamos que:

1- De acordo com o Decreto Federal de nº 7983/2013, para *"O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação,*



GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE

Página: 2 de 2

menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, cuja manutenção e divulgação caberá ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT”. Portanto na elaboração do Orçamento Referencial é adotado como fonte principal o SICRO do DNIT, e na falta de serviços na referida fonte é utilizada as demais fontes;

2- Na elaboração do Orçamento Referencial fora utilizado os Encargos Sociais SEM DESONERAÇÃO, conforme consta na Composição de Encargos Sociais do Orçamento Referencial;

3- O detalhamento de toda a execução dos serviços constam na Especificação Técnica anexa ao Edital.

Atenciosamente,

FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente de Comissão